

INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA
Redovia LOANDA S C M CASTELO, PR 218 KM 01, LOTE 01, Estância Renascer, s/nº
LOANDA - PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR., 28 de março de 2025.
A INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.121.011/0001-34, na qualidade de PROMISSÁRIA VENDEDORA, proprietária do lote nº 15, da quadra 06, situado no Jardim Aeroporto, município e Comarca de Loanda-PR., conforme matrícula 28.342, Livro 2-RG, do Serviço Registral de Imóveis de Loanda-PR, promete a venda através do Instrumento Particular de Compra e Venda - Contrato nº S/006 LTI51RA. Assim, devido à falta de pagamento dos débitos referentes ao Instrumento Particular mencionado acima, fica o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da PROMISSÁRIA VENDEDORA convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, gerada por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra a disposição.

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 17 DE MAIO 2025 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 39110012/2020 - ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100512-8.
O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bil.org.br.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de maio de 2025.
WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal
DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

SÃO CARLOS DO IVAI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de artigos de cama, mesa, banho e afins; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33409,1; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 18/06/2025. LOCAL DE ABERTURA: https://bil.org.br/. A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes links: https://saocarlosdoivai.org.br/portaltransparencia/1/licitacoes e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. São Carlos do Ivaí, 03 de junho de 2025 Carla Leticia Mendes - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 25/06/2025, na plataforma compras Licitanet, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Contratação de empresa de engenharia para execução do Portal Turístico municipal, com recursos da Emenda Individual Federal nº 3705004/2022, conforme planilhas de serviços, projetos e memorial descritivo. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: 0800443-1221 - E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e http://www.licitanet.com.br - Santo Antônio do Caiuá, Pr. 03 de junho de 2025. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 018/2024
CONTRATO Nº 089/2024
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO CARTÓRIO CAIUA SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CNPJ DO CONTRATADO 50.215.077/0001-57
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVIS, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS RELACIONADAS A REGISTROS DE NASCIMENTO, CASAMENTO, ÓBITO, AVERBAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICIPALIDADE.
DATA INICIAL DO CONTRATO 29/05/2024
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 29/05/2025
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO) 19/05/2025
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 29/05/2026
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21 E CLÁUSULA QUARTA DO ALIUDADO CONTRATO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025
LICITAÇÃO Nº 15/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 7/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: D.A.C. MOVEIS-LTD A - CNPJ 56.101.450/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PROJETO ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 95.370,00(Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.961/0001-36
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: 0433447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87700-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 508/2025
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Cristiano Lino da Silva, ocupante do cargo de Motorista 40h, meia (½) diária, em razão de deslocamento à cidade de São João do Caiuá - PR.
Art. 2º O referido servidor se deslocou à cidade de São João do Caiuá - PR no dia 25 de maio de 2025, com a finalidade de transportar a equipe feminina da Escolinha de Futsal de Alto Paraná para participar do Torneio de Futsal Feminino promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Caiuá.
Art. 3º O valor total da diária concedida é de R\$ 239,58 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 02 de junho de 2025.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.961/0001-36
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: 0433447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87700-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 507/2025
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Rodrigo Pontes Sierra, ocupante do cargo de Motorista 40h, meia (½) diária, em razão de deslocamento à cidade de Nossa Senhora das Graças-PR.
Art. 2º O referido servidor se deslocou à cidade de Nossa Senhora das Graças - PR, no dia 25 de maio de 2025, com a finalidade de transportar a Comunidade Bailestra na participação em jogo local.
Art. 3º O valor total da diária concedida é de R\$ 239,58 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 02 de junho de 2025.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

Câmara Municipal de Nova Londrina
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PONTO-A- PONTO, PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM VELOCIDADE DE 100 MB, IP FIXO, IPV4 E IPV6, BEM COMO SERVIÇO DE TELEFONIA DIGITAL IP (VOIP), COM DISPONIBILIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO, PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR.
Em conformidade com o art. 8º, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 23/2023,
TORNO PÚBLICO
para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção da menor preço global da Dispensa de Licitação nº 01/2025, dos participantes abaixo:
ORDEN EMPRESA CNPJ VALOR UN. ITEM 01 VALOR UN. ITEM 02 R\$ VALOR
01 I FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 27.353.801/0001-97 R\$ 149,90 R\$ 330,00 R\$ 7.198,50
Nova Londrina/PR, 02 de junho de 2025.
Alete de Oliveira Vale
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.961/0001-36
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: 0433447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87700-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº 125/2025
CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 74 E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.870/2024 DE 11-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.684 PÁGINAS 15 A 26.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para implementação das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro como segue:
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0909 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
20 R\$ 3.000,00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.0.90.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Rend: 000 Recursos Ordinários (Livre) 3.000,00
TOTAL 3.000,00
Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a anular:
1. o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos ordinários nº 493 E 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue.
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0909 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
20 R\$ 3.000,00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.0.90.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Rend: 000 Recursos Ordinários (Livre) 3.000,00
TOTAL 3.000,00
Art. 3º Fica analisado e cronograma de desdobramento financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para implementação:
RECURSOS FINANCEIROS
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livre)
Reserva: 000
Recurso de dotação: 000
Anulação de dotação: 000
Total: 3.000,00
3.000,00
3.000,00
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 02 de junho de 2025.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.485.230/0001-58
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE: GABINETE DO PREFEITO PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 14/2025 I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33/2025
Prezado (a) senhor (a):
Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 33/2025, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Encaminhada pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuario e Meio Ambiente.
Constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, EU Prefeito Municipal AUTORIZO A CONTRATAÇÃO - ADJUDICAR E HOMOLOGAR - DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 14/2025 das empresas classificadas relacionadas abaixo:
ELCO SOLUÇÕES EM INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ SOB Nº: 53.876.295/0001-20 classificados do certame sendo arrematado pelo valor total dos itens de R\$ 18.897,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa e sete reais) em relação com o valor inicial cotado.
MERCADO DAS FLORES LTDA - CNPJ SOB Nº: 46.161.009/0001-85 classificados do certame sendo arrematado pelo valor total dos itens de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em relação com o valor inicial cotado.
Santo Antônio do Caiuá, 03 de junho de 2025.
Cordialmente,
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 47/2025
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.
Com valor global de R\$ 9.769,50 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), em favor da Empresa DD TECNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 29.315.244/0001-45. Em conformidade com o Art. 75 da Lei 14133/2021, inciso II.
Nova Aliança do Ivaí - PR, 03 de junho de 2025.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | ON-LINE
1º Leilão: dia 11/06/2025 às 10h00 2º Leilão: dia 12/06/2025 às 10h00
ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/0204, com escritório à Rua Augusto Zibart, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SIEDEO RIO PARANÁ, com sede à Avenida Osmar, nº 1191 - Centro, Nova Londrina/PR - CEP: JNF nº 81.265.939-0001-41, nos termos do Edital de Crédito Bancário sob nº 860730056-4, emitido em 15/01/2016, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, no qual figuram como EMITENTES: AMILTON ANDERSON DA CUNHA, brasileiro, procurador, portador do RG nº 3.263.762-3-PR, inscrito no CPF nº 526.560.839-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com ELIZABETE CRISTINE LOPES DA CUNHA, brasileira, ajuar, de escrituras, portadora do RG nº 1.450.556-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 883.635.659-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, 590, Centro, Terra Rica/PR - CEP: 87890-000; AVALIADORES: MOACYR UBRALARA DA CUNHA, brasileiro, procurador, inscrito no CPF nº 138.894.519-34, casado com PALMIRA SESTITO DA CUNHA, brasileira, ajuar de produção, inscrita no CPF/MF nº 600.802.498-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio Gonçalves, 607, Terra Rica/PR - CEP: 87890-000; INVISTA: PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de junho de 2025, às 10h00 horas (horário de Brasília), através do portal https://rochaleiloes.com.br/, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), a ser pago em dinheiro, com a propriedade constituída em nome do credor fiduciário INVISTA. Uma data de término sob nº 10, da quadra nº 136, com área de 675,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial em Alvenaria, com área de 107,00m² e ampliação de 30,00m², situada na Rua Duque de Caxias, 590, Centro, Terra Rica/PR, Divisão e confrontações constantes na Matrícula nº 1.680 do CUI de Terra Rica/PR. LOCAL DE ARREMATÇÃO: ONLINE - Somente através do site https://rochaleiloes.com.br/ ATENÇÃO: Para participar dos lances, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do link: (41) 3077-8880, OBSERVAÇÕES E: 1) Em caso de imóvel arrematado, desocupação por conta do arrematante, nos termos do art. 20 do art. 9.514/97; 2) O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos ou vencíveis, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; 3) A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; 4) Os honorários do leilão deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance arrematado, a ser pago pelo arrematante; 5) O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação; 6) Os pagamentos em arrematação e o comissão do leilão, deverão ser efetuados na conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; 7) O arrematante ONLINE receberá por e-mail as instruções para os pagamentos; 8) AV-3-1.680: 07 de outubro de 2016, Conta AVERAÇÃO - PREMONTORIA: Exequente Banco Bradesco S/A; 9) AV-34-1.680: 07 de outubro de 2016, Conta AVERAÇÃO - PREMONTORIA: Exequente Banco Bradesco S/A; 10) AV-36-1.680: 26 de junho 2019, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 11) AV-37-1.680: 04 de março de 2021, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 12) AV-38-1.680: 06 de janeiro de 2023, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 13) AV-39-1.680: 06 de janeiro de 2023, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 14) AV-40-1.680: 30 de maio de 2023, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 15) AV-41-1.680: 30 de maio de 2023, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 16) AV-42-1.680: 30 de maio de 2023, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 17) AV-43-1.680: 15 de setembro de 2023, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 18) AV-44-1.680: 15 de setembro de 2023, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 19) AV-45-1.680: 05 de fevereiro de 2024, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 20) AV-46-1.680: 20 de junho de 2024, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 21) AV-47-1.680: 20 de junho de 2024, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 22) AV-48-1.680: 20 de junho de 2024, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 23) AV-49-1.680: 20 de agosto de 2024, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 24) AV-50-1.680: 20 de agosto de 2024, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 25) AV-51-1.680: 05 de fevereiro de 2025, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 26) AV-52-1.680: 06 de fevereiro de 2025, Conta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 27) O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do ato de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto da Transmissão Inter Vivos, ITBI e o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Terra Rica/PR. A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará o SIEDEO adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel; 28) A venda só será realizada mediante pagamento à vista, vedado o parcelamento; 29) O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo lance, nos termos do Arts-8º a 8ºº, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997; 30) DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não geram direitos ao participante em caso de recusa do leilão, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, falta telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leilão são apenas ferramentas de oferta; 31) DA RESERVABILIDADE E PRETENSÃO DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretornáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pois que os lances não podem ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese; 32) DA DESISTÊNCIA OU INIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recorra o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leilão, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inimplementar, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados todos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e execução do ato de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inimplemento do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistências ou que desistirem de recobrir o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagar a taxa de comissão do leilão calculada sobre o valor do lance não honrado previsto neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa do comissão o leilão. O inimplemento que não pagar o imposto devido ao Leilão, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos lances até que seja regularizado a pendência; 33) O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 34) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 35) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 36) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 37) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 38) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 39) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 40) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 41) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 42) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 43) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 44) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 45) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 46) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 47) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 48) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 49) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 50) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 51) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 52) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 53) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 54) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 55) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 56) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 57) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 58) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 59) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 60) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 61) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 62) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 63) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 64) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 65) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 66) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 67) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 68) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 69) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 70) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 71) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 72) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 73) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 74) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 75) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 76) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 77) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 78) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 79) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 80) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 81) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 82) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 83) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 84) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 85) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 86) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 87) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 88) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 89) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 90) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 91) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 92) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 93) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 94) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 95) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 96) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 97) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 98) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 99) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 100) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 101) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 102) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 103) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 104) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 105) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 106) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 107) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 108) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 109) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 110) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 111) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 112) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 113) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 114) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 115) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 116) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 117) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 118) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 119) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 120) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 121) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 122) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 123) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 124) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 125) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 126) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 127) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 128) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 129) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 130) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 131) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 132) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 133) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 134) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 135) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 136) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 137) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 138) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 139) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 140) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 141) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 142) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 143) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 144) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 145) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 146) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 147) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 148) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 149) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 150) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 151) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 152) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 153) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 154) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 155) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 156) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 157) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 158) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 159) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 160) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 161) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 162) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 163) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 164) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 165) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 166) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 167) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 168) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 169) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 170) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 171) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 172) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 173) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 174) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 175) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 176) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 177) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 178) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 179) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 180) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 181) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 182) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 183) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 184) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 185) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 186) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 187) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 188) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 189) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 190) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 191) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 192) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 193) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 194) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 195) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 196) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 197) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 198) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 199) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 200) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 201) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 202) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 203) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 204) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 205) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 206) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 207) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 208) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 209) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 210) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 211) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 212) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 213) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 214) DO LANCE: O lance considerado válido e o último dado pelo USUÁRIO; 215)

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.796

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025 - ID 174
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de Preços para futura contratação/aquisição de serviços/materiais gráficos personalizados para atender demandas do Departamento Municipal de Administração da Saúde...

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de Preços para futura contratação/aquisição de serviços/materiais gráficos personalizados para atender demandas do Departamento Municipal de Administração da Saúde...

1.2.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2.3. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

1.2.4. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

2.2. A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3. Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços: A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021...

2.4. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.5. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.6. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.7. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.8. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.9. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.10. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.11. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.12. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.13. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.14. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.15. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.16. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.17. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.18. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.19. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.20. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.21. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.22. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.23. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.24. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.25. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.26. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.27. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.28. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.29. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.30. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.31. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.32. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.33. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.34. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.35. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.36. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.37. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.38. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.39. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.40. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.41. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.42. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.43. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.44. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.45. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.46. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.47. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.48. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.49. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.50. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.51. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.52. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.53. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.54. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.55. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.56. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.57. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.58. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.59. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.60. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025 - ID 175
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de Preços para futura contratação/aquisição de serviços/materiais gráficos personalizados para atender demandas do Departamento Municipal de Administração da Saúde...

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de Preços para futura contratação/aquisição de serviços/materiais gráficos personalizados para atender demandas do Departamento Municipal de Administração da Saúde...

1.2.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2.3. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

1.2.4. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

2.2. A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3. Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços: A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021...

2.4. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.5. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.6. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.7. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.8. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.9. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.10. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.11. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.12. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.13. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.14. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.15. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.16. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.17. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.18. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.19. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.20. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.21. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.22. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.23. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.24. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.25. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.26. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.27. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.28. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.29. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.30. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.31. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.32. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.33. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.34. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.35. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.36. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.37. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.38. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.39. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.40. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.41. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.42. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.43. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.44. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.45. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.46. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.47. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.48. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.49. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.50. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.51. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.52. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.53. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.54. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.55. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.56. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;

2.57. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);

2.58. Os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;

2.59. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata...

2.60. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 73.641.524/0001-35

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 73.641.524/0001-35, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Sra. CLARICE BISCONINI, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 5.356.846-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 721.826.369-00, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 1214, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa, ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, Conjunto 101 Cond Executive Center Everest, Centro, CEP: 80.420-900, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LUIZ CLAUDIO KOEUTZ, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Schwartz, nº 40, Bairro Parolin, portador da CIRG Nº 3.162.251-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 456.452.899-20, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor, nos termos do Contrato 001/2021, e pelas condições da Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo Administrativo 001/2021, bem como pela legislação vigente, em especial o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato por um período de 12 (doze) meses, de 04/06/2025 a 04/06/2026, referente ao item 01 do lote único, conforme as cláusulas sexta e vigésima segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária do contrato em tela ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 001/2021.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também o assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná, 03 de junho de 2025.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa ORLANDO JASPER JUNIOR com cadastro CNPJ/MF: 33.061.655/0001-29, inscrito no CNPJ/MF nº 33.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmatop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº. 503/2025
Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Celia Regina Biondo portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.\*\*\*.576-5/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 031.\*\*\*.249-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 030/2004, matrícula nº 6980-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 26-05-2025 à 25-08-2025, referente ao período de aquisição de 09-02-2019 a 08-02-2024, concedida através do ofício nº 158/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em data de 22-04-2025, e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 26-05-2025.
Alto Paraná-PR, 30 de maio de 2025.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmatop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº. 505/2025
Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Marcia Ferreira de Oliveira portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.\*\*\*.198-5/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 066.\*\*\*.199-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 078/2019, matrícula nº 211545-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 03-06-2025 à 02-09-2025, referente ao período de aquisição de 23-04-2019 a 22-04-2024, concedida através do ofício nº 158/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em data de 22-04-2025, e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 02 de junho de 2025.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 SRP - PMDN - ID: 2854/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025 - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTOR DA ATA: SILVIO HIDEKI KITA
Objeto: - A presente licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO EVENTOS/VOLANTE.
Os preços registrados são os seguintes:
LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Serviços de divulgação de atos, ações e eventos do Governo Municipal, através de sonorização volante em veículo automotor de quatro rodas de qualquer marca e modelo em bom estado de conservação, apropriado para trafegar em vias públicas, que esteja em conformidade com as leis vigentes, com gravação dos textos, motorista e demais despesas por conta da empresa contratada. Propria Horas 400 R\$ 52,00 R\$ 20.800,00
LOTE 2
Valor Total do Lote: 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Som Evento Pequeno Porte, Serviços de sonorização para eventos de pequeno porte, com 01 (uma) mesa de no mínimo 05 (cinco) canais, 02 microfones sem fio UHF, 04 (quatro) caixas de som com no mínimo 01 (um) técnico para operar todo o sistema. A empresa é responsável pela montagem, (com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência de todo o equipamento) Propria Horas 200 R\$ 244,00 R\$ 48.800,00
Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
Diamante do Norte - PR, 03 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
EXTRATO DO 3º ADITIVO A CONTRATO Nº 44/2022
1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: JIAN FRANCO MIRANDA - ME
3. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados do ramo de tecnologia da Informação, para desenvolvimento e implantação de portal de conteúdo do Município de Diamante do Norte e 01 (um) hotsite, suporte técnico, atualização (com inclusão do conteúdo), modernização, inovação (novo layout), migração e hospedagem do site oficial e treinamento aos servidores para gerenciar o portal. Sendo o acompanhamento do portal oficial do Município, a fim de dar publicidade aos atos do poder executivo Municipal atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de acesso a informações (Lei 12.527/2011).
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa nº 14/2022
5. CONTRATO: 44/2022
6. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo e saldo
7. FUNDAMENTO: Artigos 57 inciso II, 40 inciso XI e 65 § 8º da Lei 8.666/93.
8. NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de junho de 2026
9. Valor do presente aditivo: R\$ 7.936,20 (Sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Diamante do Norte-Pr, 03 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - CEP: 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisonorte.pr.gov.br e-mail: compras@paraisonorte.pr.gov.br
Chamada Pública nº 04/2025
3º CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025
A Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, CEP 87.780-000, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, representada neste ato pelo Prefeito do Município, a autoridade competente, no uso de suas prerrogativas legais, Convoca a Comissão Especial de Credenciamento/Chamada Pública do Município, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.875/2024 para abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames de imagem de Raio-X, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, visando atender as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Paraíso do Norte - PR
A abertura e julgamento dos envelopes acontecerá no dia 05 de junho de 2025 às 08:30h, na sede da Prefeitura, conforme endereço acima citado.
O Processo e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisonorte.pr.gov.br; ou preferencialmente ser baixada no site: www.paraisonorte.pr.gov.br no ícone Portal da Transparência > Licitações/Administração> Consulta de Licitações
Paraíso do Norte, 03 de junho de 2025.
Walisson Fernando Marinelo
Prefeito do Município em Exercício

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjucação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica 4/2025
Processo Administrativo 41/2025
O Sr. WALISSON FERNANDO MARINELO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pelo Decreto nº 1875/2024.
Homologa e Adjudica
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto Obras - PRAÇA DO JAPÃO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. PRAÇA NORDESTINA: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. RESIDENCIAL BRASIL: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. LOCAIS: Praça do Japão, Praça Nordestina, Rua Brasília esquina com Rua dos Pinheiros - Paraíso do Norte-PR., Concorrência Eletrônica nº. 4/2025, o participante:
000284 - CONSTRUTORA COLINA LTDA
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 Obras - praça do japão: construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. Praça nordestina: construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. Residencial brasil: construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. Locais: praça do japão, praça nordestina, rua brasilãa esquina com rua dos pinheiros - paraíso do norte-pr Obra Propria 1 R\$ 288.500,00 R\$ 288.500,00
Total do Fornecedor: R\$ 288.500,00
Paraíso do Norte, 03 de junho de 2025.
WALISSON FERNANDO MARINELO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790-201 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 20/2025.
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)
O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 16/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 16/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 72.996,72 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.compraspr.com.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ (www.novaalianca.pr.gov.br), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro E/OU no Portal ComprasBR (http://www.comprasbr.com.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ -PR, por meio do Telefone (44) 3900-2170 E/OU via email: licitacao@novaalianca.pr.gov.br.
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR, 03 de Junho de 2025.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
DECRETO Nº. 5.790
De: 02 de junho de 2025
Autoriza a abertura de crédito adicional complementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.794/24 DE 24 DEZEMBRO DE 2024, PUBLICAÇÃO 27/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional complementar no valor total de até R\$190.571,67 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2025.
CÓDIGO DEPARTAMENTO VALOR VALOR
08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR
08.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.
08.001.08.244.0023.1.005 Aquisição de Veículo de Pequeno Porte para a Gestão da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:937.09.06.06.09(3779) Conta Corrente 64080-8 - São João do Caiuá - BL GSUAS FNAS Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Federais) 26.439,38
Fonte:933.09.06.06.19(3933) Conta Corrente 64076-X - São João do Caiuá - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113-2015 48.603,82
Fonte:940.09.06.06.25(3940) Conta Corrente 164076-X - São João do Caiuá - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113 115.528,47
TOTAL DO CRÉDITO 190.571,67
Art. 2º A cobertura do crédito adicional complementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante, superávit financeiro das seguintes fontes:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
DETALHAMENTO VALOR
Fonte:937.09.06.06.09(3779) Conta Corrente 64080-8 - São João do Caiuá - BL GSUAS FNAS Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Federais) 26.439,38
Fonte:933.09.06.06.19(3933) Conta Corrente 64076-X ICL/Suas Portaria MDS 337/2011 (Assistência Social) (Programas Federais) 48.603,82
Fonte:940.09.06.06.25(3940) Conta Corrente 164076-X Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais) 115.528,47
TOTAL DO CRÉDITO 190.571,67
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO
DECRETO Nº 5.790-2025
Data de Publicação:
Edição:
Página(s):
EDITORA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste) - CNPJ: 82.458.688/0001-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790-201 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024
LICITAÇÃO Nº 9/2024 - Pregão Nº 9/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: ARBENSTO DE DEZETIZADORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, LIMPEZA DE BUEIROS E CONTROLE DE MORCEGOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da Ata/Contrato nº 14/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2025 até 08/05/2026, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Visto que a prorrogação se dará pelo período de mais 12 (doze) meses. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 29.159,92 (Vinte e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme descrito na Cláusula da Ata nº 14/2024
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2025.
CONTRATANTE: Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo nº 234 Bairro Centro no Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Celso Maggioni, portador da Cédula de Identidade RG nº 34454248 SSP/PR e do CPF/MF nº 517.803.569-00, e
CONTRATADA: PARANA PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA inscrita no CNPJ Nº 53.594.777/0001-98 Localizada na Rod. PR 317, Bairro: Zona Rural, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná CEP: 86.770-000.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.587,17 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; serviços diversos; e ensaios de controle tecnológico.
VALOR: R\$ 206.900,00 (duzentos e seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho 2025.
FORO: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.
Planaltina do Paraná, 23 de maio de 2025.
Celso Maggioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. 76.413.061/0001-42
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
DECRETO 36/2025
SÚMULA: Altera o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Nova Aliança do Ivaí-Pr, nos termos Lei Municipal nº 008/96, de 08/05/1996, alterada pelas Leis nº 039/2010, Lei nº 037/2010 e Lei nº 118/2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 30/05/2025 do plano do Biênio 2023-2025, conforme abaixo especificado:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: FRANCINE RODRIGUES FERREIRA
Suplente: CLEUSA M. TOZZETTI DA CRUZ
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: VILMA CORREIA DE MATTOS CONELHEIRO
Suplente: FERNANDA ROHLING
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA
Suplente: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Representante de Usuários da Política de Assistência Social - SCFV E PAIF:
Titular: LAERCIO NEVES CARDOSO
Suplente: ROSELI NASCIMENTO DOS SANTOS RIEMA
Titular: CASSIANE SANDRE DA SILVA
Suplente: BEATRIZ SANDRE
Representante de Entidade Prestadora de Serviços Socioassistenciais - Associação Casas do Servo Sofredor:
Titular: ALBERTO HENRIQUE FERREIRA MARINI
Suplente: KAROLAYNE GUILHERME VIEIRA
Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, fica composta da seguinte forma:
PRESIDENTE: IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE: LAERCIO NEVES CARDOSO
1º SECRETARIO: VILMA CORREIA DE MATTOS CONELHEIRO
2º SECRETARIO: ROSELI NASCIMENTO DOS SANTOS RIEMA
SECRETÁRIA EXECUTIVA: JANAINA TAVARES
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 041/2024.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR, 03 DE JUNHO DE 2025.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 213 Fone (44) 3447-1298.
CNPJ nº 87.750-031 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br/ e-mail: camara@altoparana.pr.gov.br
TERMO ADITIVO Nº 03/2024
3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Câmara Municipal de Alto Paraná e a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
Pelo presente Termo Aditivo a Câmara Municipal de Alto Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.523.145/0001-30, estabelecida à Praça Rui Barbosa, 213, CEP: 87750-000, Alto Paraná, PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente José Nilton Marques Rodrigues, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 6.XXX.XXX-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 037.XXX.XXX-57, residente e domiciliado no Distrito de Maristella, Cidade e Comarca de Alto Paraná, PR e a Empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.520.032/0001-34, com sede e foro na Rua Primeiro de Maio, 1208, Centro da Cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. William Peronoff, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX-798 e inscrito no CPF sob nº 083.XXX.XXX-29, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 15.06.2022, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2025, conforme dispõe a cláusula oitava do contrato de prestação de serviços nº 01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do presente aditivo é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 900,00 (novecentos reais), sem acréscimo ao contrato original, conforme proposta comercial em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas, ou seja, não serão modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Foro da Comarca de Alto Paraná, PR, 02 de junho de 2025.
Contratante: Câmara Municipal de Alto Paraná
Contratado: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo LTDA
TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/MF: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA CNPJ: 75.483.230/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: rh@pmsac.pr.gov.br DECRETU Nº 657/2025 JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1485/2025: RESOLVE: Art.1º - NOMEAR a partir de 02/06/2025, RENATO MIOTTO COSTA portador do RG. nº 8.058.330-3 SESS-PR, e do C.P.F. 051.\*\*\*.\*\*\*.02 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO E/OU DIVISÃO Símbolo CC-3, lotado junto ao Departamento Municipal de Administração, Divisão de Administração, conforme Lei Municipal nº 1.485/2025. Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 02 de junho de 2025. José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA CNPJ: 75.483.230/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: rh@pmsac.pr.gov.br DECRETU Nº 656/2025 JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1485/2025: RESOLVE: Art.1º - NOMEAR a partir de 02/06/2025, JOSÉ MARCOS CAMATARI SANCHES, portador do RG. nº 3.226.821-8-SESS-PR, e do C.P.F. 511.\*\*\*.\*\*\*.68 para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE LAZER Símbolo CC-2, lotado junto ao Departamento de Esporte Lazer e Turismo, Divisão de Lazer, conforme Lei Municipal nº 1.485/2025. Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 02 de junho de 2025. José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

SÃO CARLOS DO IVAI - PR AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Contratação de instituição financeira, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de emissão de boletins bancários registrados destinados à cobrança de tributos e demais receitas públicas do Município, com a devida integração aos sistemas informatizados da Administração Municipal, sem a intermediação ou recebimento direto dos valores pela instituição contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29390; MODALIDADE: pregão eletrônico nº 36/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO: ABERTURA, às 09h00m do dia 18/06/2025. LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/. A integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://saocarlosdoivai.oxi.eletoch.com.br/portalttransparencia/licitacoes e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP: São Carlos do Ivaí, 13 de junho de 2025 Lucinete Cristina de Souza Elvira - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA Estado do Paraná CNPJ Nº 08.533.932/0001-01 Rua José de Anchieta,133-Fone/Fax:(41)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br ERRATA DA PORTARIA Nº 499/2025, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.794, DO DIA 02/06/2025, PÁG. 13. ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária 40h: Suzimara Vargas Gonçalves Falass da Silva, matrícula nº 1-21170401, duas meia diárias, em razão à sua participação no "I Seminário Regional: O Agente Público e seu protagonismo na Política Pública de Saúde nos 28 Municípios da 14ª Regional de Saúde". Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$179,76 (cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

LEIA-SE: Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária 40h: Suzimara Vargas Gonçalves Falass da Silva, matrícula nº 1-21170401, duas meia diárias, em razão à sua participação no "I Seminário Regional: O Agente Público e seu protagonismo na Política Pública de Saúde nos 28 Municípios da 14ª Regional de Saúde". Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Alto Paraná - PR, 02 de Junho de 2025. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANA Decreto nº 658/2025 Data: 03 de junho de 2025 Símula: REABRE no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à execução de obras construção e/ou reforma (reabilitação) de centro central em ruas e avenidas da cidade da cidade de Santo Antônio do Caiuá (Emenda nº 28740001/2024 Luiz Nishimori), de outras providências. José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.485/2024 de 04 de setembro de 2024; o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.476/2024 LDA/2025 e o 5º do Artigo 167 da Constituição Federal. DECRETA Artigo 1º - Reabre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 243.950,59 (duzentas e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinado à execução de obras construção e/ou reforma (reabilitação) de centro central em ruas e avenidas da cidade da cidade de Santo Antônio do Caiuá (Emenda nº 28740001 / 2024 Luiz Nishimori). Artigo 2º - Com recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso: a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64) Fonte: Padrão Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) R\$ 243.950,59 Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os quadriênios 2022-2025 e de outras providências, com a seguinte redação: Programas por Órgãos e Unidades Organizacionais

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para objetivando a realização da revisão do Veículo ONIX - Placa SFL-3F45, realizado por sua Concessionária Exclusiva. Os serviços serão prestados pela entidade: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, com valor total de R\$ 5.736,79 ( cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). Conforme plano de trabalho apresentados e juntado ao processo. De acordo com Parecer Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 026/2025. Fundamento: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2023. Mirador/PR, 03/06/2025 Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para objetivando a realização da revisão do Veículo MONTANA - Placa SFL-2D30, realizado por sua Concessionária Exclusiva. Os serviços serão prestados pela entidade: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, com valor total de R\$ 4.384,82 ( QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). Conforme plano de trabalho apresentados e juntado ao processo. De acordo com Parecer Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 026/2025. Fundamento: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2023. Mirador/PR, 03/06/2025 Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 50/2025 SÚMULA: Dispõe sobre a substituição do Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Mirador - Paraná. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art.1º. Fica substituído o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mirador-Paraná, conforme contido na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 para o quadriênio 2021/2025, que possui dentre suas atribuições, acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Art. 2º Fica nomeado o Sr. Paulo Aparecido Ferreira, como Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), do município de Mirador-Paraná em substituição a Sra. Maria Lúcia do Prado dos Santos, na qualidade de representante da sociedade Civil. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Gabinete do Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, 03 de junho de 2025. Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA Estado do Paraná CNPJ Nº 08.533.932/0001-01 Rua José de Anchieta,133-Fone/Fax:(41)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br ERRATA DA PORTARIA Nº 500/2025, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.794, DO DIA 02/06/2025, PÁG. 13. ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária 40h: Kátia Cristina Alves Soares, matrícula nº 1-1129001, duas meia diárias, em razão à sua participação no "I Seminário Regional: O Agente Público e seu protagonismo na Política Pública de Saúde nos 28 Municípios da 14ª Regional de Saúde". Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$179,76 (cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

LEIA-SE: Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária 40h: Kátia Cristina Alves Soares, matrícula nº 1-1129001, meia diária, em razão à sua participação no "I Seminário Regional: O Agente Público e seu protagonismo na Política Pública de Saúde nos 28 Municípios da 14ª Regional de Saúde". Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Alto Paraná - PR, 02 de Junho de 2025. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA CNPJ: 75.483.230/0001-58 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitaco@pmsac.pr.gov.br COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 Processo Administrativo nº 43/2025 Prezados Licitantes, A Administração Pública do Município de Santo Antônio do Caiuá - PR, por meio do Departamento Municipal de Licitação, comunica a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha, produtos e materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos por diversos departamentos da administração municipal. A suspensão decorre da identificação de vício insanável no procedimento licitatório, especificamente relacionado ao cadastramento do objeto no sistema interno da Administração, havendo divergência entre a descrição do Termo de Referência e as informações inscritas na plataforma de pregão eletrônico (LICITANET). Tal incongruência pode gerar dúvidas quanto ao objeto a ser contratado, prejudicar a formulação adequada das propostas pelos fornecedores, e comprometer a transparência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, princípios fundamentais previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Fundamentação Legal - Lei nº 14.133/2021: Art. 18, III - O edital deve conter a descrição do objeto de forma clara, suficiente e precisa, vedadas especificações que possam comprometer a competitividade. Art. 21 - O julgamento das propostas deve observar estritamente os critérios definidos no edital. Art. 22, §1º - O Termo de Referência é parte integrante do edital, devendo refletir a real necessidade da Administração. Art. 139 - Qualquer cidadão pode impugnar o edital até 3 dias úteis antes da sessão pública. Jurisprudência - Tribunal de Contas da União (TCU): Acórdão 2.802/2013 - Plenário: A falta de coerência entre o edital e seus anexos pode comprometer a legalidade do certame. Acórdão 1.214/2020 - Plenário: A clareza na definição do objeto é essencial para garantir a competição. Acórdão 1.793/2017 - Plenário: O Termo de Referência deve estar em harmonia com o edital e demais documentos do processo. Acórdão 2.622/2013 - Plenário: É legítima a suspensão do certame por parte do pregoeiro diante de vícios que comprometam a lisura da licitação. Acórdão 1.852/2011 - Plenário: O pregoeiro tem o dever de adotar providências corretivas ao identificar inconsistências. Diante do exposto, RESOLVE-SE: 1. Suspender temporariamente o Pregão Eletrônico nº 17/2025, cuja sessão estava inicialmente agendada para o dia [data], para que seja promovida a correção das inconsistências identificadas; 2. Encaminhar os autos à autoridade competente do setor requerente para adoção das providências necessárias quanto à adequação do Termo de Referência e do cadastramento do objeto na plataforma; 3. Após as correções, o processo retornará ao Departamento de Licitação/Contratos para republicação do edital, reabertura de prazos e retomada do certame, em conformidade com os dispositivos legais. Publique-se este comunicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação institucional, de forma a garantir ciência ampla a todos os interessados. Ressaltamos que a presente suspensão não acarreta prejuízo ao erário, a terceiros ou ao interesse público, sendo medida necessária para assegurar a legalidade, a competitividade e a transparência do processo licitatório. A nova data para realização do certame será oportunamente divulgada pelos canais oficiais. Agradecemos a compreensão de todos os licitantes e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, Santo Antônio do Caiuá, 03 de junho de 2025. FLÁVIO HENRIQUE FURLAN DA FONSECA PREGOIEIRO OFICIAL Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná PORTARIA Nº 136/2025 Ementa: Desliga servidor público da função. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º: Fica desligado de suas funções a partir do dia 04/06/2025, por razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, a servidora FRANCISCA PEREIRA FURLAN, lotada no Cargo de PROFESSOR III. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2025. ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná PORTARIA Nº 137/2025 EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º: CONCEBER, ao Servidor FERNANDO GOBETTI BATISTA DA SILVA, lotado no Cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, férias regulamentares de 25 (vinte e cinco) dias relativa ao período aquisitivo de 05/11/2022 a 04/11/2023. Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 04/06/2025 a 28/06/2025. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2025. ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA Estado do Paraná CNPJ Nº 08.533.932/0001-01 Rua José de Anchieta,133-Fone/Fax:(41)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br ERRATA DA PORTARIA Nº 500/2025, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.794, DO DIA 02/06/2025, PÁG. 13. ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária 40h: Kátia Cristina Alves Soares, matrícula nº 1-1129001, duas meia diárias, em razão à sua participação no "I Seminário Regional: O Agente Público e seu protagonismo na Política Pública de Saúde nos 28 Municípios da 14ª Regional de Saúde". Art. 2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$179,76 (cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

LEIA-SE: Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária 40h: Kátia Cristina Alves Soares, matrícula nº 1-1129001, meia diária, em razão à sua participação no "I Seminário Regional: O Agente Público e seu protagonismo na Política Pública de Saúde nos 28 Municípios da 14ª Regional de Saúde". Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Alto Paraná - PR, 02 de Junho de 2025. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA Estado do Paraná CNPJ Nº 08.533.932/0001-01 Rua José de Anchieta,133-Fone/Fax:(41)447.3285-Cx. CEP:87750-000 Alto Paraná-PR E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 508/2025. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Cléber Ribeiro, matrícula nº 8419/01, uma diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Cascavel - PR, com saída no dia 30/05/2025 as 01:00h e retorno no dia 31/05/2025 as 01:00h. Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 479,38 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 02 de Junho de 2025. Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 18º Gestão Administrativa

# CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

**BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS**

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE



**S-10 COLINA 4X4 - PRATA,**  
2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$  
64.990,00 - FONE: 44 99917-  
0588.

**S-10 LTZ - BRANCA,**  
2023/2024, C/ 50.000 KM - NA  
GARANTIA - R\$ 219.000,00 -  
FONE 44 99917-0588.

**TRACKER PREMIER 1.2 - NO-**  
**VÍSSIMA, BRANCA, 9.000 KM**  
- FONE: (44) 99917-0588.



**VENDE-SE PALIO WE-**  
**EKEND - 1.4 ELX 2006,**  
PRATA, 2º DONO. TRATAR  
FONE 44 99128-0656.



**ECOSPORT SE 1.5 - FLEX, PRA-**  
**TA, BAIXO KM, UNICA DONA,**  
2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44)  
99917-0588.

**FOCUS TITANIUM HATCH C/**  
**TETO - 2017, FLEX, TOP DE LI-**  
**NHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44**  
99917-0588.

**NOVA RANGER XLT V6 -**  
2024, MODELO NOVO, BRAN-  
CA, COM PNEUS BF, APENAS  
R\$ 259.999,00 FONE: (44)  
99917-0588.

**RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA,**  
2021, DIESEL, UNICO DONO,  
BX KM, SÓ R\$ 149.990,00  
FONE: (44) 99917-0588.

**RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$**  
229.900,00 FONE (44) 3045-  
8500.

**TERRITORY - 0 KM - R\$**  
209.900,00 - FONE (44) 3045-  
8500.



**AMAROK HIGHLINE - 2012**  
- PRATA - REPASSE - R\$  
69.900,00 - FORNE (44) 99917-  
0588.

# COMPRAMOS SEU VEÍCULO SEMINOVO À VISTA NO PIX



**44 3423-7000 e 44 99917-0588**



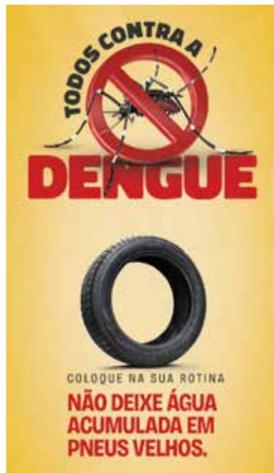
**HB20 SEDAN - PRATA, 2015,**  
FLEX, AUTOMÁTICO. R\$  
49.990,00. FONE: (44) 99917-  
0588.



**SANDERO AUTOMÁTICO PR-**  
**VILÈGE (RARIDADE) - PRATA**  
- 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 -  
FONE: 44 99917-0588.



**TOYOTA HILUX SRV DIESEL -**  
TOP DE LINHA, PRETA, 2018.  
R\$ 176.000,00 - 44 99917-  
0588 (WHATS).



**CUPOM DESCONTO**

Por R\$ **125,00** **109,99**

VALOR PARA ENTREGA

Cupom exclusivo para leitores do DN.

**MARTINELLI GÁS**  
Paranavai

DISK-ENTREGA  
**44 99176-4847**

## TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

**VOY**  
Encurtando Distâncias

**Aplicativo de mobilidade**

**Maior segurança**

**Melhor preço**

**Mulher dirigindo para mulher**

Baixe aqui

Sigal  
Voy Driver

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.796

### PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025-PML PROCESSO Nº. 57/2025-PML REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição e instalação de Academias da Terceira Idade (ATI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 03 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 321.863,90 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400. Loanda PR, 03 de junho de 2025.

**José Maria Pereira Fernandes**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025-PML PROCESSO Nº. 77/2025-PML REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e mão de obra para manutenção corretiva e preventiva de roçadeiras e motosserras e aquisição de motosserras, soprador e roçadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 14:00 do dia 26 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 153.205,98 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400. Loanda PR, 03 de junho de 2025.

**José Maria Pereira Fernandes**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) playgrounds, de parque infantil temático trem colorido, devidamente instalados.

**DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:** 23/06/2025, às 08:30 horas

**DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS:** até as 08:29 horas do dia 23/06/2025.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 108.333,32

**LOCAL:** www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 03 de junho de 2025.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
18ª Gestão Administrativa

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025-PML PROCESSO Nº. 79/2025-PML REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de chaveiro e aquisição de fechaduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 01 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 51.507,77 (cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400. Loanda PR, 03 de junho de 2025.

**José Maria Pereira Fernandes**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.972.074/0001-51 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**  
Dispensa de Licitação nº 014/2025

**PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ Nº05.501.153/001-36)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.897,00 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAM.:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.22.00 - Exposições, Congressos e Conferências

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2025

**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.  
Alto Paraná, em 03 de junho de 2025.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA Estado do Paraná CNPJ Nº 95.641.916/0001-37 Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000 Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, torna público que SUSPENDE para fins de análise de RETIFICAÇÃO, o edital da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de peças novas genuínas ou originais e prestação de serviços mecânicos, lubrificação, elétricos e correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota motorizada da Prefeitura Municipal de Santa Mônica. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data da sessão pública. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, em 03 de junho de 2025.

**LUAN GUSTAVO FRAZZATO:0606**  
0403905

**Luan Gustavo Frazzato**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025-PML PROCESSO Nº. 75/2025-PML REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 02 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 183.254,30 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de junho de 2025.

**José Maria Pereira Fernandes**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.972.074/0001-51 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 005/2025 Ata de Registro de Preços 045/2025 2º TERMO DE ADITIVO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CIRC Nº 4.530.038-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 180, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa **WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.013.894/0001-29, com sede na Avenida Paraná, nº 1814, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. **JOÃO PAULO KUHNN WARMLING**, brasileiro, casado, assistente administrativo financeiro, portador do CIRC Nº 8.969.348-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 009.148.859-10, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 2476, CEP: 87.750-000, Município de Alto Paraná, conforme procuração lavrada na Serventia Notarial e Protestos e Títulos, Protocolo: 0000014/2022, do Livro: 00063-P, às Folhas: 081/084, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 045/2025. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 005/2025, Processo Administrativo nº 010/2025, bem como pela legislação vigente em especial a Lei n. 14.133/2021, artigo 124, inciso II, alínea "d".

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O CONTRATANTE com apoio na lei 14.133/2021, e suas alterações, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2025, objetivando a Aquisição de Combustíveis (Etanol e Gasolina), destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Através do presente Termo de Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto. O Valor do presente Termo de Aditivo de Reequilíbrio Financeiro é de R\$ 13.461,79 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Item	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Reajustado R\$
2	GASOLINA COMUM	5,95	6,12

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 005/2025, era de R\$ 768.256,32 (setecentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), passa a ser de R\$ 773.718,11 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e deztoze reais e onze centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 045/2025.  
E por estarem clientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo de Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 03 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**  
Contratante

**WARMLING COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_